



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1-DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

1. Contratação da assinatura “Pesquisa Jurídica Avançada” para acesso, através de autenticação via login e senha no site Jusbrasil, com um pacote de assinatura para uso de 10 usuários, conforme número de pessoal lotado na procuradoria que fara uso do serviço, no mais por se tratar de primeira contratação desse tipo de serviço não temos histórico de consumo. Todo o conteúdo estará disponível imediatamente, pelo período de 12 meses. As atualizações periódicas feitas pela Goshme Soluções para internet LTDA (Jusbrasil) incorporam-se ao conteúdo contratado.

Item	Especificação	Unidade medida	Quantidade	Valor unit.	Valor total
01	Assinatura “Pesquisa Jurídica Avançada” para acesso, através de autenticação via login e senha no site Jusbrasil, de 10 usuários. Todo o conteúdo estará disponível imediatamente, pelo período de 12 meses. As atualizações periódicas feitas pela Goshme Soluções para internet LTDA (Jusbrasil) incorporam-se ao conteúdo contratado.	Serviço	1	R\$ 7.714,20	R\$ 7.714,20

1.2 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 7.714,20** (Sete mil setecentos e quatorze reais e vinte centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

1.3. Da justificativa da contratação: A assinatura da plataforma digital de conteúdo jurídico, elimina a necessidade de espaço físico para armazenamento, ao contrário dos livros físicos que requerem espaço dedicado. A plataforma digital disponibiliza conteúdo 24 horas por dia, 7 dias por semana, de forma online, reúne as informações jurídicas certas para a busca, de forma fácil e rápida, em um só lugar. Possui o acervo de Jurisprudência, decisões, acórdãos e ementas já formatadas e prontas para utilizar em argumentações. Possibilita o acesso à biblioteca jurídica virtual, eliminando a preocupação com atualizações de edições e autores. Por fim, disponibiliza um acervo amplo e organizado com uma busca precisa para otimizar a pesquisa de Leis, Códigos e Decretos de todo país.

1.4. Histórico médio de consumo dos últimos 06 meses: Declaramos para os devidos fins que não há histórico de consumo pois é uma contratação de um serviço que nunca antes utilizado por esta Procuradoria.

**2 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1 A Fundamentação da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

**3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. Apresentação das seguintes certidões: *CND FGTS, CND trabalhista, CND Receita Federal, CND Receita Estadual, CND Receita Municipal, CND CEIS, CNEPCND Apenados TCE-SP.*

4.2 Apresentação da qualificação da empresa

4.3 Apresentação do RG , CPF qualificado e CadTCESP do qualificado

4.4 Acesso ilimitado a todo o acervo jurídico disponibilizado pela plataforma, incluindo jurisprudência de todas as instâncias, legislação atualizada e doutrina.

4.5 Resposta de busca rápida e compatível com o interesse buscado Ferramentas de pesquisa avançada com filtros específicos (por exemplo, por tribunal, data, tema)

4.6 Atualizações diárias do acervo jurídico, garantindo acesso às informações mais recentes. Interface de usuário intuitiva e de fácil navegação. Suporte técnico especializado e disponível durante o horário comercial.

4.7 Compatibilidade com os principais navegadores e dispositivos móveis.

4.8 Compromisso com a acessibilidade digital, garantindo que a plataforma seja acessível a usuários com diferentes necessidades.

4.9 não serão permitidas contratações correlacionadas

Políticas claras de proteção de dados e privacidade dos usuários, em conformidade com a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados).

**5 – MODELO DE EXECUÇÃO OBJETO**

5.1. Os serviços deverão ser executados em conformidade com o descrito no item 01 deste Termo de Referência.

5.1.1. Todas as ordens no decorrer da execução dos serviços deverão ser dadas expressamente pelo Senhor Procurador Municipal de Pirassununga ou por seu preposto expressamente nomeado.

**5.2. Prazo de vigência contratual e prazo de execução dos serviços: 12 (Doze) meses,** contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, observadas as condições estabelecidas nos artigos 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**5.3.** Por se tratar de uma base de dados de acesso online, o prazo de entrega se refere à disponibilização integral do conteúdo contratado, em pleno funcionamento, para acesso online pelos usuários.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

**5.5. Requisitos de aceitabilidade do objeto:**

5.5.1. Serão condições de aceitabilidade dos serviços, sua execução em total acordo com o discriminado neste Termo de Referência e conferido pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização.

5.5.2. Ocorrendo na execução do objeto contrato incompatibilidades, erros, ou falhas, a Unidade Requisitante não aceitará o mesmo, devendo a Contratada proceder as devidas correções no prazo estipulado pela Administração, sem qualquer ônus ao município.

**5.6. Obrigações da contratada:**

5.6.1. Organizar-se técnica e administrativamente, de modo a cumprir com eficiência o objeto licitado.

5.6.2. Permitir e facilitar à Contratante o acompanhamento e verificação dos serviços em realização, o que não isentará a Contratada de suas responsabilidades.

5.6.3. Refazer, às suas expensas, os serviços executados com erro ou imperfeição técnica, salvo se decorrentes de informação errônea da Contratante, sem prejuízo das multas contratuais.

5.6.4. As irregularidades deverão ser sanadas de acordo com a indicação da Contratante, no prazo máximo estipulado pela Contratante, contados do recebimento pela Contratada da notificação por escrito.

5.6.5. Responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

5.6.6. Comunicar formalmente à Contratante a ocorrência de qualquer anormalidade ou irregularidade nos serviços, bem como, eventuais motivos que impeçam a realização dos trabalhos;

5.6.7. Responsabilizar-se-á civil e criminalmente por todo e qualquer dano causado ao Município ou a terceiros, decorrente da má qualidade ou defeito dos materiais empregados;

5.6.8. Manter preposto, para representá-la na execução do contrato;

5.6.9. Todas as despesas diretas, indiretas, funcionários em geral, combustível, alimentação, estadia, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do contrato, sem qualquer exceção, que incidirem sobre o contrato ou sobre os serviços contratados, encargos sociais, fiscais e o que mais de direito, correrão por conta exclusiva da contratada.

5.6.10. A contratada responsabilizar-se-á civil e criminalmente por todo e qualquer dano causado ao Município ou a terceiros, decorrente da má qualidade ou defeito dos materiais desde a sua produção, bem como falha, erro ou inobservância das normas legais relativa à execução dos serviços.

5.6.11. Atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos em lei.

**5.7. Obrigações da contratante**

5.7.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

5.7.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado;

5.7.3 Notificar o contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

5.7.4 Pagar ao contratado o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

estabelecidas no Edital da licitação;

**6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**6.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

6.1.1. O objeto contratado deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.1.2. A execução do objeto contratado deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is), ou pelos respectivos substitutos, obedecido ao disposto nos artigos 26, 27 e 28 do Decreto Municipal nº 8.435/23, disponível no seguinte endereço:

[www.pirassununga.sp.gov.br/serviços/comprasecontratações/regulamentos](http://www.pirassununga.sp.gov.br/serviços/comprasecontratações/regulamentos)

6.1.2.1. As ocorrências relacionadas à execução do contrato, deverão obedecer ao disposto no artigo 25 do Decreto Municipal nº 8.819/24, disponível no seguinte endereço:

[www.pirassununga.sp.gov.br/serviços/comprasecontratações/regulamentos](http://www.pirassununga.sp.gov.br/serviços/comprasecontratações/regulamentos).

6.1.3. A contratada deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-la na execução do contrato, obedecido ao disposto no artigo 24 do Decreto Municipal nº 8.819/24, disponível no seguinte endereço:

[www.pirassununga.sp.gov.br/serviços/comprasecontratações/regulamentos](http://www.pirassununga.sp.gov.br/serviços/comprasecontratações/regulamentos).

6.1.4 As comunicações entre a contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica (e-mail) para esse fim.

6.1.5 A contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.6. Ficará o contratado, sujeito às penalidades descritas no campo Sanções Administrativas do edital da licitação, pelo não cumprimento das obrigações contratuais assumidas.

**6.2 DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO**

6.2.1. A avaliação da execução do objeto será realizada pelo Fiscal do contrato ou por servidor habilitado, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6.2.2. A contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal no e-mail do Fiscal do Contrato ([Procuradoria@pirassununga.sp.gov.br](mailto:Procuradoria@pirassununga.sp.gov.br)).

6.2.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente, indicados pelo contratado.

6.2.4. O prazo pagamento será indicado pela Secretaria Municipal de Finanças e constará no Edital da licitação em campo próprio.

**6.3. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

6.3.1 Executado, o objeto será recebido:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, **em até 10(dez) dias úteis**, quando verificados o cumprimento das exigências de caráter técnico.

b) Definitivamente, pelo Fiscal do Contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, **em até 10(dez) dias úteis** da data de expedição do Termo de Recebimento Provisório.

6.3.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o Contrato/Termo de Referência.

6.3.3. Constatadas irregularidades no objeto, o Fiscal do Contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

6.3.3.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações deste Termo de Referência, determinando sua correção.

6.3.3.2. Determinar sua complementação ou se houver diferença de quantidades ou de partes.

6.3.3.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela contratada, no prazo máximo estipulado pela Administração, contados do recebimento por ela da notificação por escrito mantido o preço inicialmente ofertado.

6.4.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.4.4. O recebimento provisório e definitivo também deverão obedecer, no que couber, o disposto no artigo 29 do Decreto Municipal nº 8.435/23, disponível no seguinte endereço:  
[www.pirassununga.sp.gov.br/serviços/comprasecontratações/regulamentos](http://www.pirassununga.sp.gov.br/serviços/comprasecontratações/regulamentos)

## **7 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

7.1. O objeto será contratado mediante inexigibilidade, com base no art. 74, I da Lei 14.133/2021, uma vez que a competição é inviável.

## **8 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

8.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

03.122.7001-2.263 3.3.90.40-16

8.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Pirassununga, 19 de Maio de 2025

**Nayara Alberti Lourenço da Costa**  
Recepcionista